

## ATA DA 416<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (COAUD)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14h, na sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. Mesa: o senhor Jerônimo José Cabral Guedes, presidente e o senhor Cleber Santiago. A senhora Paula Vicente da Silva justificou sua ausência nesta reunião ordinária. Secretários: Mariza Soares Neves e Luiz Guilherme Thomaz Gomes Araujo. Convocação: na forma do artigo 16 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria COAUD e do artigo 79 do Estatuto Social da Companhia.

**[1] Alinhamento de pauta do COAUD:** O Comitê de Auditoria (COAUD) iniciou a reunião com o alinhamento da pauta do dia.

**[2] Gerência de Auditoria Interna (AUD)**

**[2.1] Relatório Gerencial da Auditoria Interna Ref. setembro/2025:** Por meio de apresentação feita pelo Gerente de Auditoria Interna, senhor Paulo Cesar Lima Cid Junior, este Comitê tomou conhecimento do Relatório Gerencial de Auditoria Interna referente ao mês de setembro de 2025, onde destacou os seguintes tópicos: *(i)* Recomendações da Auditoria Interna; *(ii)* Recomendações dos Órgãos de Controle; *(iii)* Execução do PAINT 2025; *(iv)* Dados complementares e indicadores de performance da auditoria. Adicionalmente este COAUD foi informado que, a proposta do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT 2026 foi apresentada ao Conselho de Administração na Reunião Extraordinária nº 386<sup>a</sup>, realizada dia 30 de setembro de 2025, tendo sido aprovado para encaminhamento à Controladoria Geral da União (CGU).

**[3] Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores**

**[3.1] Gerência de Gestão de Pessoas (GGP)**

**[3.1.1] CGPAR 38 – Exercício de 2024:** Este COAUD tomou conhecimento do Relatório CGPAR 38 - Relatório Técnico de Avaliação Atuarial dos planos de benefícios administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social (SISTEL), disposto no documento [TLB-ASS-2025/14015](#) para efeito de atendimento dos aspectos atuariais requeridos no Artigo 4º da Resolução CGPAR, nº 38/2022, esclarecido pela Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores, senhora Tatiana Rúbia Melo Miranda, bem como apresentação da Gerente de Gestão de Pessoas Substituta, senhora Madalene Menezes Vertelo. A Resolução CGPAR nº 38/2022 atribuiu responsabilidade às patrocinadoras públicas pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFCP). Essa supervisão se materializa por meio da elaboração de relatórios anuais de gestão do patrocínio. Diante do exposto, e levando em conta a análise prévia pela Diretoria Executiva na Reunião Ordinária nº 1853<sup>a</sup>, realizada dia 21 de outubro de 2025, E considerando que o Relatório Técnico de Avaliação dos Planos de Benefícios Administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social (Sistel) atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela Resolução CGPAR nº 38/2022, contemplando os aspectos atuariais, financeiros e de governança exigidos, este Comitê entende que a matéria está apta para seguir à deliberação do Conselho de Administração, conforme fundamenta na NOTA TÉCNICA nº TLB-NTE-2025/00753, datada 19 de outubro de 2025, e posteriormente encaminhamento à Previc.

**[3.2] Solicitação:** Considerando a constatação da Gerência de Auditoria

Interna registrada no Memorando ([TLB-MEM-2025/01844](#)), que o Relatório CGPAR 38 – Exercício de 2024 não foi apresentado à Diretoria Executiva, tampouco submetido ao Conselho de Administração da Telebras, nem encaminhado à Previc dentro dos prazos normativos estabelecidos. A não conformidade quanto ao prazo de apreciação e envio do Relatório Técnico de Avaliação dos Planos de Benefícios da SISTEL à Previc decorreu de fatores organizacionais e operacionais que impactaram o cronograma previsto, este Comitê solicita a implementação das medidas propostas conforme apresentado e registrado a seguir: regularização do envio do relatório à Previc, observando o cumprimento integral das etapas internas de deliberação pelo Conselho de Administração, bem como estabeleça o fluxo de trabalho com prazos e responsabilidades e checklist do processo, instituindo assim a rotina anual de acompanhamento e controle de prazos de forma tempestiva, a fim de assegurar a conformidade contínua com as disposições da CGPAR nº 38/2022 e evitar reincidência. **[4] Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores**

**[4.1] Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) [4.1.1] Processo de Distribuição de Superávit PBS Telebras – Exercícios de 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023:** Considerando a Carta recebida da Sistel, CT.200/014/2025, de 08 de outubro de 2025. Considerando os termos da NOTA TÉCNICA nº TLB-NTE-2025/00743, datada 15 de outubro de 2025. Considerando o Parecer Jurídico nº TLB-PAR-2025/0155, acerca de proposta de Distribuição do Superávit PBS Telebras - Exercícios de 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023, explanado pela Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores, senhora Tatiana Rúbia Melo Miranda, bem como apresentação da Gerente de Gestão de Pessoas Substituta, senhora Madalene Menezes Vertelo. Considerando, em especial a Forma, Critérios e Prazos: Distribuição dos superávits na forma de pagamento de renda adicional temporária para os assistidos e reversão de valores para as patrocinadoras. Forma: Renda adicional temporária para os assistidos Reversão de valores para a Patrocinadora. Proporção: Rateio entre Participantes/Assistidos e Patrocinadora – 50% x 50%. Prazo: O pagamento será realizado em 36 parcelas mensais fixas, conforme o prazo mínimo estabelecido na legislação vigente (2º Parágrafo do Artigo 26 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018). Diante do Exposto, e considerando análise técnica contida na NOTA TÉCNICA nº TLB-NTE-2025/00743, este Comitê entende que a proposta de distribuição de superávit dos 6 (seis) exercícios (2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023) do plano PBS Telebras enviada pela Sistel, está apta para seguir para deliberação do Conselho de Administração, posteriormente, à apreciação do Ministério das Comunicações (MCom) e da Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais (SEST). **[5] Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores**

**[5.1] Assessoria de Relação com Investidores (ARI) [5.1.1] Solicitação de Decreto para Operação de Aumento de Capital:** A Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores, senhora Tatiana Rúbia Melo Miranda, e a Coordenadora de Relações com Investidores (ARI), senhora Alessandra de Noronha Carvalhal, apresentaram ao COAUD o fluxo de solicitação de Decreto para a operação de aumento de capital, juntamente com os respectivos valores. O Comitê tomou conhecimento das etapas do processo, que se inicia com a transferência de recursos pela União, seguida pela realização de investimentos pela Telebras e a subsequente solicitação do Decreto Presidencial (fase atual do processo). Após a publicação do Decreto, são realizadas a Assembleia Geral de acionistas para aprovação da operação

de aumento de capital e, posteriormente, a Assembleia Geral para sua homologação. Diante dos esclarecimentos prestados, o COAUD considerou que a matéria está apta a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração, conforme fundamentado na Nota Técnica Conjunta TLBASS202514197A, elaborada pela Assessoria de Relações com Investidores, Gerência Financeira-Orçamentária (GFO) e Gerência de Contabilidade (GCont), datada de 22 de outubro de 2024. [4] **Diretora de Governança [4.1] Gerência de Gestão Empresarial (GGE) [4.1] Relatório de Acompanhamento da Gestão - RAG outubro 2025 (Ref. setembro):** O COAUD tomou conhecimento dos pontos mais relevantes do Relatório de Acompanhamento da Gestão (RAG) de outubro 2025 (Ref. setembro), com base nos esclarecimentos completos prestados pelo Gerente de Gestão Empresarial (GGE), senhor Eduardo Portela, e pelos colaboradores Alex Luiz Martins e Ranério Fernandes (GGE). [5] **Trabalhos Realizados no 3º Trimestre/2025 do COAUD:** O Comitê revisou os Trabalhos Realizados no 3º Trimestre/2025 para aprimorar sua redação antes da apresentação aos Conselhos de Administração e Fiscal. [6] **Canal de Denúncia:** Este Comitê, considerando o disposto no Art. 10º do Regimento Interno do COAUD, registra que entre os dias 17/10/2025 a 23/10/2025, não houve denúncias pelo canal a seguir: <https://www.telebras.com.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/comite-de-auditoria/>. Nada mais havendo a tratar, este COAUD deu por encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que foi lida que, após aprovada, vai assinada pelos membros do COAUD e pelos Secretários da reunião. Brasília, DF, 23 de outubro de 2025.

**Jerônimo José Cabral Guedes**  
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

**Cleber Santiago**  
Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

**Mariza Soares Neves**  
Secretaria do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

**Luiz Guilherme Thomaz Gomes Araujo**  
Secretaria de Órgãos Colegiados